



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 325/GR/UFGS/2018

**RESULTADO FINAL DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE MARÇO DE 2018
DO CAMPUS PASSO FUNDO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao EDITAL Nº 48/GR/UFGS/2018, torna público o Resultado Final referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de março de 2018 do *Campus* Passo Fundo.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1526400047	Ana Claudia de Alcantara Amaro	69,00	-	-	43,00	48,00
1726400023	Ana Maria Cavallin	80,00	100,00	-	-	55,00
1426400018	Charles Viccari	135,00	210,00	-	-	135,00
1616400031	Maizah Amaral Piasecki	35,00	50,00	-	-	20,00
1426400005	Yasmim Mendes Silva	35,00	50,00	-	-	20,00
1426400040	Andressa Melo Coelho	45,00	70,00	-	-	45,00
1326400041	Anne Melo Coelho	45,00	70,00	-	-	45,00
1716400040	Gabriel Henrique Peres Pereira	80,00	100,00	-	-	55,00
1816400014	Eduarda Vendrame	80,00	-	-	-	55,00
1816400026	Lucas Henrique Lopes de Souza	80,00	-	-	-	55,00
1816400008	Maria Eduarda Lêmes Mora	80,00	-	-	-	55,00
1816400022	Dandara Bueno Espíndola	80,00	-	-	-	55,00
1816400015	Pâmela Sandri	80,00	-	-	-	55,00
1816400027	Tayla Dal Moro Moreira	80,00	-	-	-	55,00

2 Relação de motivos de Indeferimento:

I - IN1: Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).

II - IN2: Já possui outra graduação concluída (inciso II do item 5.2).

III - IN3: Possui sanção disciplinar ou impedimento (inciso III do item 5.2).

IV - IN4: Ter pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso IV do item 5.2).

V - IN5: Não está matriculado no número de créditos exigidos (inciso V do item 5.2).

VI - IN6: Não obteve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VI do item 5.2).

VII - IN7: Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VII do item 5.2).

VIII - IN8: Aluno em Mobilidade que descumpriu Plano de Estudos (inciso VIII do item 5.2).

IX - IN9: Não apresentou os dados bancários (inciso II do item 4.1).

3 Relação de motivos de Desligamento:

I - DE1: Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).

II - DE2: Não manter frequência mínima semestral de 75% (inciso I do item 8.1.2).

III - DE3: Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).

IV - DE4: Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).

V - DE5: Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- VI - DE6:** Solicitação do estudante (item 8.1.5).
- VII - DE7:** Deixar de possuir matrícula ativa (item 8.1.6).
- VIII - DE8:** Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).
- IX - DE9:** Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).
- X - DE10:** Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).
- XI - DE11:** Concluir curso de graduação na UFFRS e/ou em outra instituição (item 8.1.10).
- XII - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).
- XIII - DE13:** Não comparecimento ao SAE para assinatura da inscrição (item 8.1.12).
- XIV - DE14:** Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).
- XV - DE15:** Estudante atendido pelo PBP/MEC (item 3.5.1).
- XVI - DE16:** Não atender mais aos critérios relacionados ao público-alvo (item 2).

Chapecó-SC, 21 de março de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor